

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 64

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 12 de abril de 2024

Plenário: deputados voltam a tratar de investimentos nas rodovias

Redução do IPVA e epidemia de dengue no País também pautaram pronunciamentos

Os deputados voltaram a tratar dos investimentos na malha rodoviária estadual na reunião plenária de ontem. Diogo Moraes (PSB) solicitou, mais uma vez, que o Governo do Estado realize obras para recuperação das rodovias PE-160 e PE-145. Conforme salientou o parlamentar, os traçados são fundamentais para o desenvolvimento dos municípios que compõem o polo de confecções, como Caruaru (Agreste Central), Santa Cruz do Capibaribe e Toritama (ambos no Agreste Setentrional).

De acordo com Diogo Moraes, por causa das condições das duas estradas, têm sido registrados diversos acidentes. “Nós estamos pedindo para que a governadora (Raquel Lyra) assine, pelo menos, a ordem de licitação para essas obras. Segundo entrevista concedida por ela à imprensa, na semana passada, Pernambuco conseguiu, por meio de empréstimo, R\$ 3,4 bilhões para melhoria de estradas. Peço que o serviço dessas rodovias seja uma prioridade”, pontuou.

Em defesa do Executivo Estadual, o líder da situação, Izaías Régis (PSDB), elogiou a atuação da governadora. O deputado ressaltou os investimentos destinados pela gestão à melhoria das rodovias estaduais. “Ela separou R\$ 900 milhões para começar a recuperar as estradas. Ao todo são necessários mais de R\$ 2 bilhões. Já houve inauguração de rodovia no Sertão e ainda há muito a ser feito, em outras regiões. Mas os resultados dessa gestão começam a aparecer”, avaliou.



RODOVIA - Diogo Moraes voltou a cobrar a recuperação da PE-160



ESTRADAS - Izaías Régis elogiou os investimentos nas rodovias estaduais



DEFESA - Antônio Moraes afirmou que a governadora equilibrou as contas



DENGUE - Coronel Feitosa lamentou “o silêncio da gestão Lula”

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

conhecido pela comunidade científica, e sobre o qual não tínhamos controle”, frisou.

O deputado Pastor Júnior Tércio (PP), por sua vez, elogiou o discurso de Feitosa. Para ele, “a saúde tem sido esquecida pelo Governo Federal”. “Temos acompanhado o vexame dos cortes de recursos para tratamento do câncer. Além disso, os funcionários e servidores públicos não serão contemplados com aumentos. Tudo isso é uma vergonha”, disparou.

CASO MARIELLE

Coronel Alberto Feitosa aproveitou o pronunciamento para comentar, ainda, o fato de a maioria dos integrantes do seu partido, o PL, ter votado contra a manutenção da prisão preventiva do deputado federal Chiquinho Brazão (sem partido-RJ), na Câmara dos Deputados. Brazão foi detido após investigações da Polícia Federal apontarem seu nome como um dos suspeitos de mandar matar a vereadora do Rio de Janeiro Marielle Franco, em 2018. Na ocasião, também foi assassinado o motorista do carro em que estava a parlamentar, Anderson Gomes.

Segundo argumentou Feitosa, seus correligionários levaram em consideração o aspecto constitucional envolvido na questão. “Usou-se como parâmetro o artigo 53 da Constituição Federal, que diz que os membros do Congresso Nacional somente poderão ser presos se pegos em flagrante, o que não se enquadra nessa situação”, destacou.

Ainda no que concerne ao tema dos transportes, o parlamentar relatou que tem recebido agradecimentos da população a respeito da redução nos valores do IPVA neste ano. “Em nome dos pernambucanos, agradeço à governadora por essa iniciativa. Só em Garanhuns, 500 mototaxistas foram beneficiados com a isenção da taxa”, destacou o líder governista. Segundo ele, o valor pago pela população do Estado nesse imposto caiu R\$ 504 milhões em 2024, em relação a 2023.

No mesmo sentido, Antônio Moraes (PP) também rebateu as críticas à gestão da governadora no assunto da malha rodoviária. Ele disse que, no momento, 65 rodovias estão sendo recuperadas

em Pernambuco de forma simultânea, e que os recursos para garantir todas as obras necessárias em estradas é da ordem de R\$ 9 bilhões.

O parlamentar também comentou o preço dos alimentos, e observou que a cesta básica não foi atingida pelo aumento de alíquota de ICMS, proposto pelo Governo e aprovado na Alepe. Ainda em defesa do Governo Raquel Lyra, Moraes anotou crescimento de 5,2% no setor industrial. “Então, não tem ninguém saindo de Pernambuco não, pelo contrário: tem muita gente chegando para investir no Estado. A governadora Raquel Lyra conseguiu equilibrar as contas do Estado. Então, não é essa situação que se

coloca aqui todo dia, como se Pernambuco estivesse em uma situação de extrema dificuldade”, salientou.

DENGUE

A atuação do Governo Federal na área da saúde voltou a ser criticada por Coronel Alberto Feitosa (PL). O parlamentar considerou “lamentável o silêncio da gestão Lula diante da epidemia de dengue”. Para ele, é alarmante o aumento do número de casos, que “chegam a 3 milhões somente em 2024”. O deputado ainda defendeu que o Poder Executivo seja cobrado com o mesmo rigor que teria sido dispensado ao governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, durante a pandemia de covid-19.

“Já foram registradas 1.250 mortes por dengue neste ano, e me impressiona ver que o Governo Lula pensa estar agindo corretamente. Apenas 1,1% da população teve acesso à vacina, o que é um absurdo”, comentou. Feitosa disse ser necessário “coerência, inclusive da imprensa, para abordar o tema e exigir medidas mais assertivas da administração pública”.

Em aparte, a deputada Socorro Pimentel (União) argumentou não ter como comparar os dois períodos. “Desde 1986 há registros de dengue no Brasil. Além disso, o vetor da doença é um mosquito que está, na maioria das vezes, em nossas casas. Todos temos responsabilidade. A covid-19, por outro lado, originou-se de um vírus completamente des-

Continua na página 2

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

Continuação da página 1

CANNABIS

O deputado João Paulo (PT) enalteceu a criação do Projeto de Lei (PL) nº 1803/2024, de autoria dele, que institui uma política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos e de produtos derivados de cannabis para tratamento medicinal. O parlamentar lembrou que a proposta amplia, sem custo, o acesso da população pobre aos tratamentos à base da erva, que tem como maior entrave o alto custo. Para ele, a iniciativa é mais um passo na luta pelo pleno exercício do direito à saúde, estabelecido pela Constituição. “Ao incluir óleos e pomadas, que não são considerados remédios pela Agência

Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o PL reforça a participação das associações de pacientes, principais responsáveis pelo cultivo, produção e distribuição nesse mercado em expansão e não apenas as indústrias e os grandes laboratórios nacionais e internacionais”, enalteceu.

SEGURANÇA

João Paulo Costa (PCdoB) expressou preocupação com o aumento dos crimes violentos e pediu a agilização da tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2023, que cria a Lei de Responsabilidade da Segurança Pública. Atualmente, a matéria



SAÚDE – João Paulo falou sobre o projeto para fornecer medicamentos à base de cannabis

aguarda parecer da Comissão de Justiça.

O parlamentar do PCdoB lamentou que, no primeiro trimestre de 2024, quase mil pessoas tenham sido assassinadas, um índice 10% maior que o dos três primeiros meses do ano passado. De acordo com ele, ao prever uma apresentação anual à Alepe do titular da Secretaria de Defesa Social, a Casa poderá dar sugestões para as ações e investimentos feitos no setor.

“O combate à violência interessa a todos os pernambucanos. Pernambuco não pode ser destaque como um dos estados mais violentos do nosso país”, afirmou. “A gente precisa fazer com que, de fato, o combate à violência aconteça, e o Parlamento participe da gestão”, defendeu.

HEMOBRÁS

A inauguração de um bloco fabril da Empresa Brasileira de Hemoderivados (Hemobrás), na semana passada, foi destaque no pronunciamento de Socorro Pimentel (União). A indústria vai produzir o fator VIII recombinante, utilizado por pacientes com hemofilia do tipo A, condição genética rara que afeta a coagulação do sangue.

“Atualmente, 100% do medicamento é adquirido através de uma relação entre o Ministério da Saúde, Hemobrás e a empresa japonesa Takeda. Fico feliz de saber que, a partir do ano que vem, nós teremos autonomia de produzir em nosso Estado esse fator, e que isso vai melhorar a qualidade de vida, vai aumentar a sobrevida das pessoas que têm hemofilia do tipo A”, explicou a deputada. A capaci-

dade produtiva da planta será capaz de abastecer 100% da demanda do SUS, segundo o parlamentar. O investimento é de R\$ 1,2 bilhão. Ainda conforme o parlamentar, 20 mil pessoas têm a hemofilia A em Pernambuco.

HABITAÇÃO

O deputado Waldemar Borges (PSB) repercutiu o anúncio de obras de construção ou melhorias em 114 mil unidades habitacionais, por meio do programa Minha Casa, Minha Vida, e comemorou a retomada de políticas habitacionais pelo Governo Federal. O socialista ressaltou que quase 9 mil residências em Pernambuco, especialmente na área rural, serão contempladas.

Ele ainda criticou o ex-presidente Jair Bolsonaro pelo “apagão” das políticas

públicas para os mais necessitados durante o seu Governo. “Temos que agradecer aos brasileiros e brasileiras que votaram em Luiz Inácio Lula da Silva. O país está se voltando de novo a milhões de brasileiros para os quais o Governo anterior deu as costas”, expressou.

PERSEGUIÇÃO

Mario Ricardo (Republicanos) afirmou que a prefeita de Igarassu, na Região Metropolitana do Recife, está perseguindo funcionários do município por se identificarem como oposição à atual gestão. O parlamentar lamentou as demissões de garis, auxiliares de serviços gerais e merendeiras com anos de serviços prestados. De acordo com ele, alguns vereadores da cidade relataram que as pessoas demiti-

das só retornarão ao posto se declararem apoio aos aliados da prefeita.

“Isso é inadmissível num país democrático. Que tempo estamos vivendo em Igarassu. Parece que instalaram gabinetes do ódio, com milícia digital, intimidação e humilhação às pessoas”. Mario Ricardo disse ainda que encaminhou um requerimento ao Ministério Público para que se apure as demissões dos funcionários comissionados e terceirizados.

AUTISMO

O deputado Joel da Harpa (PL) parabenizou a Alepe pela realização da campanha Abril Azul. Ontem e hoje, a Casa promove um evento com foco na capacitação dos servidores do Legislativo para o atendimento a pessoas autistas e familiares. A programação conta ainda com espaço kids e apresentações de artistas com transtorno do espectro autista (TEA).

Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Mental dos Pernambucanos, o deputado afirmou que é preciso unir forças para fortalecer o tema na Alepe. “Atividades como esta buscam garantir que as pessoas autistas sejam respeitadas, valorizadas e tenham as necessidades atendidas. Essa inclusão enriquece a sociedade como um todo”, pontuou. A ação é uma parceria da Alepe com o Instituto do Autismo.



HEMODERIVADOS - Socorro Pimentel comemorou a inauguração da fábrica da Hemobrás



HABITAÇÃO - Waldemar Borges celebrou anúncio de obras do Minha Casa, Minha Vida

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Rebeca Alves; **Roberta Guimarães;** **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Atividades recreativas e capacitação marcam a abertura do Abril Azul

Em parceria com o Instituto do Autismo, Alepe promove ações para o público com TEA

Teve início ontem o Abril Azul na Alepe, ação que tem o objetivo de envolver a população nas causas que incluem os distúrbios e condições do Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de capacitar os servidores do Legislativo estadual para melhor receber as pessoas autistas e os familiares delas. O evento é uma parceria da Alepe com o Instituto do Autismo e vai até hoje.

A programação inclui debates e palestras com especialistas e um consultório de acolhimento para pessoas autistas, montado no hall da biblioteca da Alepe. O espaço conta com brinquedos e profissionais especializados para

receber crianças e adolescentes que precisam de acolhimento e preparo para participar das atividades recreativas.

Para o primeiro-secretário da Alepe, deputado Gustavo Gouveia (Solidariedade), o Abril Azul é uma forma de demonstrar à população que é dever das instituições combater a discriminação e o preconceito que atingem pessoas com o TEA.

“Sabemos da luta que é incluir o autista na sociedade. A Alepe se coloca à disposição, promovendo capacitações de nossos servidores para melhor atender suas necessidades com mais respeito e dignidade. Juntos, vamos batalhar para garan-

tir os direitos estabelecidos na lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência”, comprometeu-se.

“A Alepe está sintonizada e comprometida em poder fazer o melhor para atender a esse público e em breve teremos uma comissão permanente na Casa para defender não só os interesses das pessoas autistas, mas das pessoas com deficiência como um todo”, destacou o superintendente-geral da Assembleia, Isaltino Nascimento.

INCLUSÃO

Cerca de 150 portadores de TEA atendidos pelo Instituto do Autismo participaram da ação. Crianças e familiares puderam aproveitar de diversas atividades, como o “Pódio da Inclusão”, com foco no estímulo terapêutico, e o “Palco da Inclusão”, para apresentação de artistas autistas, atividades lúdicas e aulas de psicomotricidade e dança. A programação ainda contou com espaço kids com brinquedos infláveis, brindes e participação de recreadores especializados no público atípico infantil.



FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

UNIDOS PELA CAUSA – Diversas atividades estão acontecendo até esta sexta-feira

O deputado João de Nadege (PV), ex-presidente da Comissão Especial de Defesa dos Direitos das Pessoas com TEA, ressaltou a importância do momento na Alepe: “A Assembleia mostrou, mais uma vez, que precisamos estar inseridos nesse papel de conscientização. Como deputado atuante na área, parabens mais uma vez a ação”, ressaltou.

Mãe de uma criança de quatro anos inserida no TEA, Elisabete Moraes soube da ação por meio de serviços de fonoaudiologia fornecidos pela Alepe. Ela destacou a felicidade em poder ter acesso a esse tipo de evento: “Acho uma medida como essa de extrema importância, sinto que traz uma inclusão e conforto para o meu filho,

como portador de TEA, e para mim como mãe”.

Agnnes Silva, integrante do Instituto do Autismo, destacou o papel dos apoiadores na ação, reforçando a relevância do momento: “Trazer visibilidade para o público autista, para crianças atípicas, é muito importante. Disseminar esse acolhimento das crianças e suas famílias, de todos pertencentes à causa, é nosso principal objetivo”, salientou.

CAPACITAÇÃO

No auditório Ênio Guerra, o treinamento de capacitação para servidores da Alepe reuniu os colaboradores em um momento de aprendizado, com intuito de instruí-los a oferecer uma melhor recepção para pessoas que se enqua-

dram no TEA, no ambiente da Casa de Joaquim Nabuco. A ação formativa foi ministrada por Carla Patrícia e Priscila Figueiredo, diretoras clínicas do Instituto do Autismo.

“Lugar de autista é em todo lugar. Precisamos cada vez mais desta Casa, que através de seus deputados, podem aprofundar as políticas públicas de assistência, para que possamos afirmar na prática esse pertencimento das pessoas dentro do TEA”, comentou a deputada Rosa Amorim (PT).

A deputada Dani Portela (PSOL) agradeceu pelo momento de reunião, celebrando a temática do Abril Azul. Destacando o mês de conscientização, Dani reforçou a necessidade da efetivação do acolhimento, principalmente no âmbito educacional.



ATENDIMENTO – Servidores da Alepe receberam capacitação para atender melhor pessoas com TEA

Comemoração

Os 150 anos da imigração italiana

Alepe celebrou, na última quarta-feira (10), os 150 anos do início da imigração italiana no Brasil. A data faz referência à chegada do navio *La Sofia* que, em 21 de fevereiro de 1874, aportou no porto de Vitória (ES) com quase 400 passageiros. Os imigrantes tiveram um papel fundamental no desenvolvimento da agricultura, especialmente no cultivo do café, além de uma contribuição significativa à indústria, comércio, artes e gastronomia. Proposição do deputado Henrique Queiroz Filho (PP), a solenidade foi comandada pelo deputado Lula Cabral (Solidariedade), que preside a Comissão de Assuntos Internacionais. “É importante ressaltar a relevância dos imigrantes italianos que se estabeleceram em Pernambuco e em todo Nordeste. A influência cultural deles pode ser observada especialmente na gastronomia e nas tradições familiares”, destacou Henrique Queiroz. Compareceram a cônsul da Itália no Recife, Nicoletta Fiorini; a presidente do Comitê dos Italianos residentes no Nordeste, Carolina Russo; e o desembargador do TJPE Eduardo Sertório. “Alepe, obrigada por essa homenagem. Que nossas nações sigam unidas”, disse a cônsul Nicoletta Fiorini. O Brasil é o país que tem a maior comunidade de descendentes de italianos no mundo, com cerca de 35 milhões de italo-brasileiros. A cerimônia contou com apresentação da cantora Tarciana Damiano, ligada ao Centro Cultural Dante Alighieri do Recife, e do Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores e colaboradores da Alepe.



FOTO: AMARO LIMA

Leis

LEI Nº 18.474, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de garantir espaços de lazer e prática esportiva inclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º

XX - igualdade de oportunidades com as demais pessoas e proteção contra atos ou condutas discriminatórias; e (NR)

XXI - acesso a espaços de lazer e prática esportiva inclusivos, adaptados às necessidades físicas e sensoriais da pessoa com Transtorno de Espectro Autista, quando tecnicamente possível. (AC)

§ 8º As adaptações nos espaços de lazer e prática esportiva devem se basear na implementação de uma arquitetura inclusiva, com soluções projetuais benéficas ao usuário com Transtorno de Espectro Autista, nos termos de regulamento elaborado pelo Poder Executivo estadual." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 2 de janeiro do ano de 2024, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO FILHO – PSB

(REPUBLICADA)

LEI Nº 18.501, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios - ABDESM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios - ABDESM, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.575.730/0001-60, sediada no Município de Recife/PE, com endereço à Rua Castro Leão, 86 - Madalena, CEP: 50.610-600.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 1º de abril do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto
1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor
2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes
1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia
2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins
3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel
4º Secretário, Deputado Joel da Harpa
1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias
2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho
3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior
4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa
5º Suplente, Deputado William Brigido
6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório
7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho
Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva
Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte
Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva
Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos
Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno
Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior
Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo
Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima
Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo
Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar
Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar
Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres
Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos
Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier
Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho
Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior
Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos
Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES – PSB

(REPUBLICADA)

Atos

ATO Nº 1299/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/2024-EF, do Deputado Eriberto Filho.

RESOLVE: Considerar licenciado em caráter cultural ao Deputado Eriberto Filho, no período de 21 a 30 de abril de 2024.

Sala Torres Galvão, em 11 de abril de 2024.

ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 1300/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3680/2024, do Deputado João Paulo.

RESOLVE: Considerar licenciado em caráter cultural ao Deputado João Paulo, no período de 21 a 30 de abril de 2024.

Sala Torres Galvão, em 11 de abril de 2024.

ÁLVARO PORTO
Presidente

Editais

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados João Paulo (PT), Kaio Maniçoba (PP), Renato Antunes (PL) e Romero Albuquerque (União), membros titulares, e, na ausência desses, os (as) deputados (as) Dani Portela (PSOL), Izaías Régis (PSDB), Pastor Cleiton Collins (PP), Rosa Amorim (PT), William Brígido (Republicanos), membros suplentes, para comparecerem à reunião ordinária deste colegiado, a ser realizada às 10h30 do dia 17 de abril de 2024, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, quando estarão em pauta as seguintes proposições:

1. DISTRIBUIÇÃO:

1.1. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 1773/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**Ementa:** Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro e 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de determinar prazo de validade indeterminado para o laudo médico que ateste deficiência de caráter irreversível dos candidatos com deficiência);

2. Projeto de Lei Ordinária Nº 1778/2024, de autoria do Deputado José Patriota (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Festival de Queijos, Vinhos e Delícias de Triunfo - PE);

3. Projeto de Lei Ordinária Nº 1780/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (**Ementa:** Obriga a instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios) nas edificações que indica e dá outras providências);

4. Projeto de Lei Ordinária Nº 1789/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (**Ementa:** Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco, a fim de inserir o Programa de Apoio e Acompanhamento para Servidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da Administração Pública Estadual de Pernambuco e dá outras providências);

5. Projeto de Lei Ordinária Nº 1791/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de coibir cobranças de estacionamentos pelas instituições de ensino aos alunos e colaboradores, e dá outras providências);

6. Projeto de Lei Ordinária Nº 1794/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Altera a Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, que cria regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Jacilda Urquiza, a fim de estabelecer medidas adicionais de proteção);

7. Projeto de Lei Ordinária Nº 1796/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (**Ementa:** Cria o Programa Primeira Oportunidade nas Escolas de Rede Pública Estadual de Pernambuco e dá outras providências);

8. Projeto de Lei Ordinária Nº 1801/2024, de autoria do Deputado William Brígido (**Ementa:** Dispõe sobre a inclusão de conteúdos relativos à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher como temas transversais nos currículos escolares das escolas públicas do Estado de Pernambuco);

9. Projeto de Lei Ordinária Nº 1806/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Institui a Política Estadual de Diagnóstico e Tratamento do Câncer em Bebês Intrauterinos em Pernambuco);

10. Projeto de Lei Ordinária Nº 1807/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**Ementa:** Dispõe sobre a instituição do Programa Feira da Mulher do Campo em Pernambuco e dá outras providências);

11. Projeto de Lei Ordinária Nº 1808/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (**Ementa:** Altera a Lei nº 17.657, de 10 de Janeiro de 2022, que institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de incorporar instrumentos específicos para impulsionar o desenvolvimento econômico e social da juventude rural);

12. Projeto de Lei Ordinária Nº 1809/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Institui a Política Estadual de Apoio e Tratamento das Pessoas Diagnosticadas com Câncer durante a Gravidez e Puerpério em Pernambuco);

13. Projeto de Lei Ordinária Nº 1810/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Cria o Programa Estadual de Identificação Precoce da Leucemia em Pernambuco);

14. Projeto de Lei Ordinária Nº 1811/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Institui a Política Estadual de Prevenção da Mononucleose em Pernambuco e dá outras providências);

15. Projeto de Lei Ordinária Nº 1814/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Institui a Política de Preservação do Patrimônio Escolar de Pernambuco e das outras providências);

16. Projeto de Lei Ordinária Nº 1818/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a encenação da Paixão de Cristo em Triunfo).

1.2. PROJETO DE RESOLUÇÃO

1. Projeto de Resolução Nº 1777/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto (**Ementa:** Submete a indicação da Festa de Nossa Senhora do Rosário para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO

2.1. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1372/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa** Dispõe sobre a Política Estadual de Atenção aos Direitos da Mãe Solo no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatora: Deputada Dani Portela

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1424/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Agricultura Irrigada);
Relatora: Deputada Rosa Amorim

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1540/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de dedicar o ano de 2024 ao Centenário de Abelardo da Hora);
Relator: Deputado Renato Antunes

4. Projeto de Lei Ordinária nº 1652/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**Ementa** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia do Cultivo da Árvore).
Relator: Deputado Renato Antunes

2.2. PROJETOS DE RESOLUÇÃO

1. Projeto de Resolução nº 1704/2024, de autoria do Deputado Diogo Moraes (**Ementa** Submete a indicação da Festa de Reis de São Bento do Una para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco);
Relator: Deputado Renato Antunes

2. Projeto de Resolução nº 1771/2024, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça (**Ementa:** Aprova indicação da prefeitura do município de Afogados da Ingazeira ao “Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca”, referente à Região Sertão do Estado de Pernambuco);
Relator: Deputado João Paulo

3. Projeto de Resolução nº 1772/2024, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça (**Ementa:** Aprova indicação da prefeitura do município de Panelas ao “Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca”, referente à Região Agreste do Estado de Pernambuco).
Relator: Deputado Izaías Régis

2.3. SUBSTITUTIVOS

1. Substitutivo Nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária 294/2023, de autoria do deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Altera a Lei nº 14.970, de 8 de maio de 2013, que dispõe sobre a sinalização de Rodovias Estaduais e dá outras providências, de originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de determinar a exibição de informações atinentes à promoção do turismo em Pernambuco);
Relator: Deputado Romero Albuquerque

2. Substitutivo Nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária 906/2023, de autoria do deputado Sileno Guedes (**Ementa:** Institui o Programa Estadual de Aprendizagem Profissional do Estado de Pernambuco, nos termos do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e dá outras providências);
Relator: Deputado João Paulo

3. Substitutivo Nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária 1207/2023, de autoria do deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Institui a obrigatoriedade de disponibilização de material informativo e/ou educativo, com orientações para os professores e coordenadores pedagógicos, acerca da Abordagem do Autismo no Contexto Escolar no sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco);
Relatora: Deputada Dani Portela

4. Substitutivo Nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária 1254/2023, de autoria do deputado Renato Antunes (**Ementa:** Altera a Lei nº 10.859, de 7 de janeiro de 1993, que assegura a meia entrada para estudantes, nos eventos que especifica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Israel Guerra Filho, a fim de indicar novos documentos válidos para comprovação da condição de discente);
Relatora: Deputada Dani Portela

5. Substitutivo Nº 01/2024 aos Projetos de Lei Ordinária 1323/2023, 1336/2023 e 1397/2023, que tramitam conjuntamente, de autoria dos deputados Henrique Queiroz Filho, Claudiano Martins Filho e João Paulo Costa, respectivamente (**Ementa:** Dispõe sobre a implantação de Programa de Assistência Especializada em Epidermólise Bolhosa na rede pública de saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatora: Deputada Dani Portela

6. Substitutivo Nº 02/2024 ao Projeto de Lei Ordinária 1324/2023, de autoria do deputado William Brígido (**Ementa:** Institui princípios, diretrizes e objetivos para prevenção e controle do câncer de mama no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatora: Deputada Rosa Amorim

7. Substitutivo Nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária 1633/2024, de autoria do deputado Gilmar Júnior (**Ementa** Cria o Programa Estadual de Combate à Aporofobia nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco).
Relator: Deputado William Brígido

2.4. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA ALTERADOS POR EMENDA MODIFICATIVA

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 1232/2023, de autoria do Deputado Renato Antunes (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Valorização da Vida do Nascituro. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2023);
Relatora: Deputada Dani Portela

2. Projeto de Lei Ordinária Nº 1287/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram eventos e datas comemorativas estaduais, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização e Enfrentamento ao Acidente Vascular Cerebral (AVC). Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2024);
Relatora: Deputada Rosa Amorim

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1461/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Conscientização da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP). Recebeu Emenda Modificativa nº01/2024);
Relator: Deputado Renato Antunes

4. Projeto de Lei Ordinária Nº 1536/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes (**Ementa:** Denomina de Dom Henrique Soares da Costa a Barragem de Panelas II. Recebeu Emenda Modificativa nº 01/2024);
Relator: Deputado Renato Antunes

5. Projeto de Lei Ordinária nº 1543/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Altera a Lei nº 18.174, de 12 de junho de 2023, que institui a Política de Prevenção e Atuação Frente ao Assédio Moral e Sexual nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco, a fim de ampliar a proteção conferida às crianças e aos adolescentes. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2024).
Relator: Deputado Renato Antunes

2.5. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ALTERADO POR EMENDA ADITIVA

1. Projeto de Lei Ordinária 1464/2023, de autoria do deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Rota Turística da Cachaça. Recebeu a Emenda Aditiva nº 01/2024).
Relator: Deputado Renato Antunes

6.

Recife, 11 de abril de 2024.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 125, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **JOÃO DE NADEGI, JOÃO PAULO COSTA, JOÃOZINHO TENÓRIO e DIOGO MORAES, membros titulares;** e **ABIMAEI SANTOS, DORIEL BARROS, GILMAR JÚNIOR, RODRIGO FARIAS e ROMERO ALBUQUERQUE, membros suplentes,** para participarem da reunião ordinária a ser realizada às **11h (onze horas) do dia 17 de abril (quarta-feira)** do corrente ano, no **Plenarinho III**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, 383, Boa Vista, com a seguinte pauta:

I - DISTRIBUIÇÃO:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2024 de autoria do deputado Édson Vieira. Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção ao Afogamento Infantil em Pernambuco.

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1793/2024 de autoria do deputado Gilmar Júnior. Ementa: Altera a Lei nº 16.329, de 9 de abril de 2018, que define a Vaquejada como prática esportiva e cultural, unificando as suas regras, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança para os animais e para o público em geral, bem como dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Miguel Coelho e Henrique Queiroz, a fim de inserir instrumentos de inclusão e acessibilidade.

II - APRESENTAÇÃO:

Desafios e Potencialidades da Política de Esporte em Pernambuco, ministrada pelo Sr. Luciano Leonídio, Secretário Executivo de Esportes de Pernambuco.

Recife, 11 de abril de 2024.

Deputado PASTOR JÚNIOR TÉRCIO
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **Deputado Cleber Chaparral (UNIÃO)**, **Deputado Gilmar Júnior (PV)**, **Deputado Izaías Régis (PSDB)**, **Deputado Sileno Guedes (PSB)**, **membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: Deputado Abimael Santos (PL)**, **Deputado Joel Da Harpa (PL)**, **Deputado Luciano Duque (SOLIDARIEDADE)**, **Deputada Simone Santana (PSB)**, **Deputada Socorro Pimentel (UNIÃO)**, a participarem da Audiência Pública para **APRESENTAR PROPOSTAS E INSTRUÇÕES AOS AMPUTADOS, COM FOCO NA CAMPANHA DO ABRIL LARANJA**, a ser realizada às 9h (nove horas) do dia **16 de abril** (terça-feira), no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social
Recife, 04 de abril de 2024.

Deputado Adalto Santos
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Deputado Cleber Chaparral (UNIÃO), Deputado Gilmar Júnior (PV), Deputado Izaías Régis (PSDB), Deputado Sileno Guedes (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: Deputado Abimael Santos (PL), Deputado Joel Da Harpa (PL), Deputado Luciano Duque (SOLIDARIEDADE), Deputada Simone Santana (PSB), Deputada Socorro Pimentel (UNIÃO), para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada às **11h15 (onze horas e quinze minutos) do dia 16 de abril de 2024, (terça-feira), no Plenarinho II**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista.

DISTRIBUIÇÃO:

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1760/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Cria a Política Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle das Arboviroses no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em Pernambuco.

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1761/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Cria o Programa de Comunicação Humanizada para profissionais de saúde que atuem em procedimentos hospitalares de pré-natal e de parto em Pernambuco.

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1763/2024, de autoria do Deputado Jose Patriota. Ementa: Proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão do consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, a qualquer pessoa que sofra de algum transtorno mental cujas condições sejam de conhecimento público e notório, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1766/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho. Ementa: institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual Raros em Campo.

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1767/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, para incluir disposições visando o incentivo à área de educação, e dá outras providências.

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1773/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, para incluir disposições visando o incentivo à área de educação, e dá outras providências.

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1779/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira. Ementa: Cria o Protocolo de Avaliação para Diagnóstico Precoce do Transtorno de Personalidade Borderline e dá outras providências.

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1783/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Cria o Protocolo de Combate à Manipulação Abusiva de Preços - *Price Gouging* - em situações de calamidade pública e eventos provenientes de desastres de origem climática em Pernambuco e dá outras providências.

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1785/2024, de autoria do Deputado William Brigido. Ementa: Proíbe a reconstituição do leite em pó de origem importada para venda como leite fluido no Estado de Pernambuco e estabelece sanções aos infratores.

10) Projeto de Lei Ordinária nº 1786/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Cria o Programa de Apoio Psicológico às Vítimas de Catástrofes Naturais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

11) Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira. Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção ao Afogamento Infantil em Pernambuco.

12) Projeto de Lei Ordinária nº 1788/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de ampliação da Rede de Bancos ou Centros de Coleta de Sangue, de Leite Materno e Postos de Registros de Doadores de Órgãos e Medula Óssea no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

13) Projeto de Lei Ordinária nº 1789/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira. Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco, a fim de inserir o Programa de Apoio e Acompanhamento para Servidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da Administração Pública Estadual de Pernambuco e dá outras providências.

14) Projeto de Lei Ordinária nº 1790/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa. Ementa: Cria o Relatório de Vitimização dos Agentes de Segurança Pública no Estado de Pernambuco.

15) Projeto de Lei Ordinária nº 1792/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir os pacientes transplantados.

16) Projeto de Lei Ordinária nº 1793/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Altera a Lei nº 16.329, de 9 de abril de 2018, que define a Vaquejada como prática esportiva e cultural, unificando as suas regras, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança para os animais e para o público em geral, bem como dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Miguel Coelho e Henrique Queiroz, a fim de inserir instrumentos de inclusão e acessibilidade.

17) Projeto de Lei Ordinária nº 1797/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada do projeto de lei de autoria do Deputado William Brigido, a fim de incluir novos objetivos, direitos e características da depressão pós-parto.

18) Projeto de Lei Ordinária nº 1799/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Determina prazo de urgência para cirurgias ortopédicas da Pessoa com Microcefalia, decorrentes do Zika Vírus, em Pernambuco e dá outras providências.
Regime de urgência

19) Projeto de Lei Ordinária nº 1800/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim. Ementa: Altera a Lei nº 14.863, de 7 de dezembro de 2012, que Institui o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, redefine o Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Estado de Pernambuco, a fim de adequar ao Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Pena Cruéis, Desumanos ou Degradantes (OPCAT).

20) Projeto de Lei Ordinária nº 1803/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Institui a Política Estadual de fornecimento gratuito de medicamentos e de produtos derivados de Cannabis, para tratamento medicinal, no âmbito do Estado de Pernambuco.

21) Projeto de Lei Ordinária nº 1805/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim. Ementa: Dispõe sobre o Programa Estadual de Cozinhas Solidárias no Estado de Pernambuco.

22) Projeto de Lei Ordinária nº 1806/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Institui a Política Estadual de Diagnóstico e Tratamento do Câncer em Bebês Intrauterinos em Pernambuco.

23) Projeto de Lei Ordinária nº 1807/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa Feira da Mulher do Campo em Pernambuco e dá outras providências.

24) Projeto de Lei Ordinária nº 1809/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio e Tratamento das Pessoas Diagnosticadas com Câncer durante a Gravidez e Puerpério em Pernambuco.

25) Projeto de Lei Ordinária nº 1810/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Cria o Programa Estadual de Identificação Precoce da Leucemia em Pernambuco.

DISCUSSÃO:

1) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3540/2022**, de autoria do Deputado Antônio Coelho, que dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do questionário M-CHAT nas Unidades de Ensino Infantil Público e nos Núcleos de Educação Infantil dos Municípios de Pernambuco e dá outras providências e **ao Projeto de Lei Ordinária nº 492/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho, que dispõe sobre a aplicação do questionário M-CHAT, para realização do rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista (TEA), durante atendimentos em unidades de saúde públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Relator:

2) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 450/2023**, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar a inclusão da informação que indica nos rótulos e embalagens de cosméticos capilares produzidos no Estado de Pernambuco.
Relator: Deputado Cleber Chaparral

3) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 595/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de instituir penalidades em caso de discriminação.
Relator: Deputado Sileno Guedes

4) Projeto de Lei Ordinária nº 609/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho, que dispõe sobre diretrizes, objetivos e instrumentos para a atenção à saúde de pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no Estado de Pernambuco e dá outras providências
Relator: Deputado Sileno Guedes

5) Substitutivo nº 02/2023 e Emenda de Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 662/2023**, de autoria do Deputado Izaías Régis, que altera a Lei nº 15.859, de 30 de junho de 2016, a fim de estabelecer normas a respeito da rotulagem das embalagens de água adicionada de sais, além de outras providências.
Relator: Deputado Sileno Guedes

6) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 787/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que institui diretrizes e objetivos para a sistematização de dados integrados de mortalidade materna e neonatal no âmbito do Estado de Pernambuco.
Relator: Deputado Abimael Santos

7) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **ao Projeto de Lei Ordinária nº 814/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho, que dispõe sobre a instituição da Política Pública de Prevenção de Doenças Renais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
Relator: Deputado Sileno Guedes

8) Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 979/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que dispõe sobre a inclusão de categorias específicas para pessoas com deficiência nos eventos denominados “Corridas de Rua” ou equivalentes, realizados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
Relator: Deputado Cleber Chaparral

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1005/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que institui a Política Estadual de Atenção aos Portadores de Doenças Raras, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
Relator: Deputado Cleber Chaparral

10) Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1101/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho, que institui o Programa Estadual de Valorização das Mães com Filhos Raros no Estado de Pernambuco e dá outras providências.
Relator: Deputado Gilmar Junior

11) Substitutivo nº 02/2024, de autoria a Comissão de Administração Pública **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1183/2023**, de autoria do deputado Gilmar Junior, que altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que cria o Programa Exames da Boa Idade para Pessoa Idosa em Pernambuco e dá outras providências.
Relator: Deputado Abimael Santos

12) Substitutivo nº 02/2023, de autoria da Comissão de Administração Pública, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1187/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir a segurança pública nas linhas de ação da referida política.
Relator: Deputado Luciano Duque

13) Emenda Modificativa Nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1248/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, com, que cria a Política Estadual do Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem em Pernambuco.
Relator: Deputado Luciano Duque

14) Substitutivo Nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **aos Projetos de Lei Ordinária nº 1290/2023** de autoria do Deputado João Paulo Costa e **Nº 1479/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que altera a Lei Nº 16.131, de 30 de agosto de 2017, que institui a obrigatoriedade de Laudo Técnico dos equipamentos e de responsável técnico por sua manutenção, por ocasião do pedido de Auto de Licença de Funcionamento, de Alvará de Funcionamento e respectivas revalidações ou do Alvará de Autorização e respectiva prorrogação em “buffet” infantil, parque de diversões ou similares, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de dispor sobre requisitos do Laudo Técnico, realização de inspeção preventiva e imposição de multa por seu descumprimento
Relator: Deputado Cleber Chaparral

15) Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, **ao Projeto de Lei nº 1324/2023**, de autoria do Deputado William Brigido, que institui princípios, diretrizes e objetivos para prevenção e controle do câncer de mama no âmbito do Estado de Pernambuco.
Relator: Deputado Sileno Guedes

16) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **aos Projetos de Lei Ordinária nº 1326/2023 e nº 1329/2023**, de autoria do Deputado William Brigido, e da Deputada Socorro Pimentel (respectivamente), que dispõe sobre a instituição do Programa Idosos Contra as Drogas, no Estado de Pernambuco.
Relator: Deputado Sileno Guedes

17) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei nº 1327/2023**, de autoria do Deputado Joel da Harpa, que dispõe sobre a garantia do direito das crianças atípicas com seletividade alimentar a uma alimentação adequada e inclusiva nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.
Relator: Deputado Luciano Duque

18) Emenda Supressiva nº 02/2024 e Subemenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Política Estadual de Consscientização sobre a Importância da Consulta Ginecológica na Adolescência.

Relator: Deputado Sileno Guedes

19) Projeto de Lei Ordinária nº 1369/2023, de autoria da deputada Socorro Pimentel, que altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer sistema de regulação próprio para pacientes com câncer.

Relator: Deputado Cléber Chaparral

20) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1373/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que institui a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria Familiar de Pernambuco.

Relator: Deputado Cléber Chaparral

21) Emenda Supressiva nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1383/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho, que dispõe sobre a instituição do Programa de Saúde Bucal nas Escolas no âmbito do Estado de Pernambuco e estabelece diretrizes para sua implementação.

Relator: Deputado Cléber Chaparral

22) Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1410/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que institui a Política Estadual de Triagem de Cardiopatias Congênitas em Neonatos no âmbito da cardiologia pediátrica em Pernambuco e dá outras providências.

Relator: Deputada Socorro Pimentel

23) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1480/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros, que altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir os povos de comunidades rurais e tradicionais e a população negra no rol de pessoas especialmente vulneráveis, acrescentando a adoção de políticas, programas e medidas de ação afirmativa.

Relatora: Deputada Socorro Pimentel

24) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei nº 1533/2024**, de autoria da deputada Socorro Pimentel, que altera a Lei nº 13.300, de 21 de setembro de 2007, que cria Regime Especial de atendimento para a mulher nos casos que indica, em serviços públicos de saúde de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de determinar a ampla divulgação das cirurgias que indica.

Relator: Deputado Sileno Guedes

25) Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de incluir o atendimento prioritário como direito básico da gestante.

Relator: Deputado Sileno Guedes

26) Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1543/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que altera a Lei nº 18.174, de 12 de junho de 2023, que institui a Política de Prevenção e Atuação Frente ao Assédio Moral e Sexual nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco, a fim de ampliar a proteção conferida às crianças e aos adolescentes. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2024.

Relator: Deputado Sileno Guedes

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social
Recife, 11 de abril de 2024.

Deputado Adalto Santos
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

O Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social, Deputado Adalto Santos e o Coordenador Geral da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Enfermagem, Deputado Gilmar Junior, convocam, nos termos do art. 125, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os membros dessas Comissão e Frente Parlamentar, e demais Deputados da Casa para se fazerem presentes à Audiência Pública, a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 29 de abril (segunda-feira) do corrente ano, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista, com o seguinte tema: **“Políticas Públicas para Crianças com Microcefalia, Crianças Atípicas e Neurodivergentes, suas mães e Famílias”**.

Recife, 11 de abril de 2024.

Deputado Adalto Santos
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Deputado Gilmar Junior
Coordenador Geral da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Enfermagem

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 125, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **Jarbas Filho (MDB)**, **Joaquim Lira (PV)**, **Nino de Enoque (PL)**, **William Brígido (Republicanos)** membros titulares, e na ausência destes, os **deputados Izaías Régis (PSDB)**, **João Paulo (PT)**, **Joãozinho Tenório (PRD)**, **Joel da Harpa (PL)** e **Diogo Moraes (PSB)** para a reunião ordinária deste colegiado, a ser realizada às **11h30 (onze horas e trinta minutos) do dia 17 de maio do corrente ano, no Plenarinho 3**, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO:

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1.1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 846/2023 que altera a Lei nº 17.350, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Queiroz, a fim de dispor sobre o direito à educação de qualidade da língua portuguesa e ao apoio socioemocional para crianças e adolescentes refugiados, apátridas e migrantes, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo;

1.2. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1437/2023 que altera a lei nº 17.350, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado José Queiroz, a fim de definir ações a serem adotadas por instituições da rede pública de ensino para o acolhimento de estudantes migrantes. de autoria da Deputada Socorro Pimentel;

1.3. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1553/2023 que altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de incluir trabalhadores resgatados em condição análoga a de escravo, pessoas refugiadas e mulheres vítimas de exploração sexual e de tráfico de pessoas, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo;

1.4. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1785/2024 que altera a lei nº 17.350, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado José Queiroz, a fim de definir ações a serem adotadas por instituições da rede pública de ensino para o acolhimento de estudantes migrantes, de autoria do Deputado William Brígido;

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

1.5. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1593/2024 que concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, Edição 2024 à República Italiana, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho.

1.6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1702/2024 que concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, Edição 2024, à Confederação Suíça, de autoria do Deputado Nino de Enoque.

Recife, 11 de abril de 2024.

DEPUTADO LULA CABRAL
Presidente

Atas

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, CORONEL ALBERTO FEITOSA E HENRIQUE QUEIROZ FILHO

A'S 14:30 HORAS DE 10 DE ABRIL DE 2024, REÚNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAÍAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (34 PRESENTES), JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; AGLAILSON VICTOR; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DORIEL BARROS; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMOTEO; JOEL DA HARPA; LUCIANO DUQUE; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO E SILENO GUEDES. LICENCIADO O DEPUTADO ANTONIO COELHO. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E HENRIQUE QUEIROZ FILHO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA ROSA AMORIM, QUE REPERCUTE SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO E CRITICA O GOVERNO ESTADUAL NA SUA EXECUÇÃO. EM SEGUIDA, O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS DISCORRE SOBRE O IMPASSE ENTRE O GOVERNO DE PERNAMBUCO E A PREFEITURA DE GARANHUNS, NA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA NAS GALERIAS DESTE PODER DOS ALUNOS E DO PROFESSOR DEYVSON VICTOR DO CURSO DE DIREITO DA UNINASSAU DE PAULISTA. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DESTACA A INSTALAÇÃO DA CASA AZUL, CENTRO ESPECIALIZADO QUE ATENDE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA. LOGO APÓS, USA DA PALAVRA O DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO QUE PARABENIZA A GOVERNADORA RAQUEL LYRA, PELO INCENTIVO NO ESPORTE E ANUNCIA QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A SITUAÇÃO DOS ESPORTES NO ESTADO. O DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO KAIO MANIÇOBA, QUE DISCORRE SOBRE OS IMPACTOS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NOS REPASSES FEDERAIS A HOSPITAIS FILANTRÓPICOS. A MEDIDA REDUZIU OS RESSARCIMENTOS A HOSPITAIS FILANTRÓPICOS EM TODO O PAÍS, COMO O HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO (HCP). É APARTEADO PELOS DEPUTADOS RENATO ANTUNES; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; PASTOR CLEITON COLLINS; JOSÉ PATRIOTA; SOCORRO PIMENTEL; JOÃO PAULO; O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS; CORONEL ALBERTO FEITOSA; O DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. INICIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO Nº 1653/2024. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6116 A 6139/2024 E OS REQUERIMENTOS NºS 1888 A 1895/2024. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS 1811 A 1815/2024; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS 6165 A 6178/2024 E OS REQUERIMENTOS NºS 1907 E 1908/2024. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO ÊNIO GUERRA.

Socorro Pimentel
Presidente

João Paulo Costa
1º Secretário

Simone Santana
2º Secretário

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO LULA CABRAL

ÀS 18 HORAS DE 10 DE ABRIL DE 2024, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS LULA CABRAL E HENRIQUE QUEIROZ FILHO. INICIA-SE A SOLENIDADE DE HOMENAGEM AOS 150 ANOS DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO BRASIL E EM NOSSO ESTADO, DE INICIATIVA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO DA ITÁLIA. OUVÉ-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE FAZ UM HISTÓRICO DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO BRASIL E PARABENIZA O PAÍS PELA HOMENAGEM ORA RECEBIDA. O PRESIDENTE CONDECE A PALAVRA AO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO, QUE RESSALTA QUE A HOMENAGEM AOS 150 ANOS DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO BRASIL E EM PERNAMBUCO E UM RECONHECIMENTO PELAS CONTRIBUIÇÕES DESSA NAÇÃO AO NOSSO POVO. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA À SENHORA CÔNSUL DA ITÁLIA EM RECIFE NICOLETTA FIORONI E À PRESIDENTE DOS COMITÊS DOS ITALIANOS NO NORDESTE E DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANTE ALIGHIERI, MARIA CAROLINA RUSSO. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA TARCIANA DAMIÃO. É EXIBIDO UM VÍDEO INSTITUCIONAL. O PRESIDENTE

CONCEDE A PALAVRA A MARIA CAROLINA RUSSO, QUE APRESENTA UM VÍDEO DO CENTRO CULTURAL E COMENTA AS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM PERNAMBUCO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA NICOLETTA FIORONI, QUE AGRADECE A HOMENAGEM PRESTADA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NA PASSAGEM DOS 150 ANOS DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO BRASIL E EM PERNAMBUCO. OUVES-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, DIA 11 DE ABRIL, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Socorro Pimentel
Presidente

João Paulo Costa
1º Secretário

Simone Santana
2º Secretário

Expediente

TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 3043, 3044, 3045 E 3046 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 906, 967, 1127, 1128, 1776, 1323, 1336 e 1397.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 13/2024 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA comunicando, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023 foi autorizada, em procedimento prévio à autuação, na reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do último dia 09 (nove) de abril do corrente ano, a tramitação do Projeto de Resolução, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. João Luís Alexandre Fíusa.

À Publicação.

X X X X X X X X X X

João Paulo Costa

Ofícios

Ofício 119/2024-EF

Recife, 10 de abril de 2024.

Assunto: Licença em Caráter Cultural

Excelentíssimo Senhor,

Em tempo que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste, nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicar a minha ausência do território nacional, no período de 21 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, em Missão Parlamentar para Cidade do México - México.

Sem mais, na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estima e apreço.

Eriberto Filho
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor
Deputado Álvaro Porto
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício 3680/2024

Recife, 10 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
Deputado Álvaro Porto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, comunicar a minha ausência nas atividades legislativas no período de 21/04/24 a 30/04/24 para viagem a Alcaldia Iztapalapa, Cidade do México, para conhecer as principais políticas públicas implementadas que ajudaram a reduzir a pobreza, a desigualdade social e violência nesta Cidade.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Paulo
Deputado Estadual

Projetos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001816/2024

Confere ao Município de Pombos o Título Honorífico de Capital do Abacaxi.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Pombos o Título Honorífico de Capital do Abacaxi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Distante 58km do Recife e integrante da mesorregião da Agreste Pernambucano, o município de Pombos é conhecido como a "terra do abacaxi", por sua larga produção deste fruto, o que lhe garante ser o maior produtor de Pernambuco.

Pombos, que foi elevado ao *status* de município há 60 anos, possui uma área territorial de 240km², segundo o IBGE (2022). Para a plantação do fruto, o município utiliza atualmente uma área de 800 hectares, correspondente a 800 campos de futebol. A produção envolve mais de 200 famílias que tiram seu principal sustento desta atividade econômica.

Vale destacar que a abacaxicultura não fica restrita apenas ao município, mas também as cidades que fazem divisa com Pombos, como Gravatá, Glória do Goitá, Vitória de Santo Antão e Passira.

Dentre a diversidade existente de espécies de abacaxi, Pombos ganha destaque com o tipo *pérola*, que chega a pesar 3kg, tendo como principal característica o perfume e o alto teor de açúcar. Esse destaque, segundo estudos científicos realizados por especialistas, dá-se pelo abacaxi ser cultivado em uma região de serra. Em torno da produção são gerados cerca de cinco mil empregos diretos e indiretos que aquecem a economia local. Ressaltamos também o importante protagonismo feminino na produção de derivados do abacaxi.

Anualmente, são colhidos cerca de 22,5 milhões de frutos. Grande parte do escoamento acontece na CEASA, além de também ser destinada ao comércio local, sobretudo nas barracas instaladas às margens da rodovia BR-232, que corta o trecho urbano do município. Em breve, os comerciantes ganharão espaço exclusivo para a comercialização na rodovia, para negociar o abacaxi e seus derivados.

Em homenagem aos produtores locais, realiza-se anualmente a Festa do Abacaxi, no mês de outubro, além da Expo Abacaxi, que é uma feira de produtos da agricultura familiar. A festa, criada em 1984, chegará a sua 38ª edição em 2024.

Recentemente, o município de Pombos firmou acordo de cooperação com a China, para intercâmbio técnico e científico, bem como para a produção agrícola e beneficiamento do abacaxi e seus derivados. O contato entre o Consulado Chinês e a prefeitura de Pombos se deu através do encontro ocorrido entre o Dr. Marcos Ferreira, prefeito da cidade; Jairo Rubens, secretário de Agricultura, e a então cônsul da China em Pernambuco, Yan Yuqing.

Perante as informações apresentadas anteriormente, este projeto de resolução se reveste de justeza em reconhecer o município de Pombos como a Capital do Abacaxi. Com a produção do abacaxi em Pombos, Pernambuco se consolida como um dos maiores produtores do país, resultado que se dá devido ao substancial trabalho desempenhado pelos agricultores e agricultoras de Pombos.

Através desta iniciativa, esta Casa tem a possibilidade de reconhecer a abacaxicultura de Pombos entregando-lhe este título honorífico, que dará valor simbólico e especial a grande produção que se dá naquele município.

Solicito então aos meus pares a aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

WALDEMAR BORGES
DEPUTADO

À 1ª comissão.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001817/2024

Altera a Lei nº 13.010, de 27 de abril de 2006, que disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de Água Mineral e Água Adicionada de Sais, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Bruno Rodrigues, a fim de prever novas penalidades por infrações.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 13.010, de 27 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de Água Mineral, Água Adicionada de Sais e Água Potável no Estado de Pernambuco, e dá outras providências" (NR)

Art. 2º A Lei nº 13.010, de 27 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º É obrigatório que os estabelecimentos que envasem, industrializem e comercializem Água Mineral, Água Adicionada de Sais ou Água potável em vasilhames plásticos retornáveis, no âmbito do Estado de Pernambuco, conforme normas definidas pelo Código de Águas Minerais - Decreto-Lei Federal nº 7.841, de 8 de agosto de 1945 e na Resolução nº 309 de 16 de julho de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, obedecem aos seguintes critérios:" (NR)

....."

"Art. 4º

....."

§ 3º A aplicação da penalidade prevista no inciso III do caput deste artigo implicará aos sócios do estabelecimento penalizado, pessoas físicas ou jurídicas, em comum ou separadamente, no impedimento de concessão pelos órgãos estaduais competentes de autorização de funcionamento para o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto do penalizado, pelo prazo de 3 (três) anos." (AC)

<p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>Justificativa</p>
---	-----------------------------

Apresentamos o presente Projeto de lei com a finalidade de tutelar o interesse da coletividade, reforçando as normas de controle sanitária na produção de água mineral, água adicionada de sais e também água potável.

Para tanto, acrescentamos à Lei nº 13.010/2006 a previsão de que aqueles que comercializam água potável também devem obedecer às normas sanitárias já previstas na legislação alterada. Outrossim, determinamos que a penalidade de "cassação do alvará de funcionamento da empresa", já prevista na lei em comento, e que apenas deve ser adotada como *ultima ratio* , após as penalidades de advertência e suspensão de atividades, implicará a impossibilidade de que os sócios da empresa explorem atividade econômica no mesmo ramo de atividades, ainda que em local distinto, pelo prazo de 3 (três) anos. Entendemos que a medida é razoável, proporcional, já é adotada em outras leis do Estado (vide Lei nº 12.462, de 13 de novembro de 2003), e é medida apta a concretizar o direito à saúde dos pernambucanos.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa a fim de aprovar o presente Projeto de Lei.

<p>Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.</p>	<p>ANTÔNIO MORAES DEPUTADO</p>
--	---

Às 1ª, 3ª, 7ª, 9ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001818/2024

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Apresentação da Paixão de Cristo em Triunfo.

<p>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>	<p>DECRETA:</p>
--	------------------------

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

<p>“Art. 410-B. Período Pascoal: Apresentação da Paixão de Cristo em Triunfo.” (AC)</p>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p>Justificativa</p>
<p>O espetáculo da Paixão de Cristo, acontece há 49 anos no município de Triunfo - PE. O início da encenação do Drama deu-se no ano de 1975, na ocasião o Frei Humberto, pároco local à época, convidou os integrantes do grupo Jovens Vivendo o Ideal de Cristo (JOVIC), além de missionários e seminaristas para a apresentação no sítio do Convento São Boaventura, localizado na região central da cidade.</p>

Após 49 anos, o espetáculo conta é aberta ao público, conta com a participação de um intérprete de libras e acessibilidade para cadeirantes. Contanto com um total de 70 participantes, entre atores e figurante, a apresentação foi realizada no Parque Iaíá Medeiros Gastão, popularmente conhecido como Via Verde, a estrutura cenográfica natural da Via Verde, permite que o público acompanhe a peça ao ar livre, sendo este um dos maiores espetáculos ao ar livre do Sertão Pernambucano.

Além da apresentação artística, hoje o espetáculo possui também um cunho social, pois o Grupo Teatral Nós em Cena mobiliza a comunidade de município em oficinas preparatórias de teatro, dança e música com o intuito de aproveitar os artistas da própria cidade, valorizando e abrindo caminhos para novos talentos.

<p>Conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação desta proposição.</p>	<p>Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.</p>
<p>LUCIANO DUQUE DEPUTADO</p>	

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

<p>Indicações</p>

Indicação Nº 006179/2024

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, para que sejam tomadas as providências cabíveis visando alterar a Lei Estadual nº 6.123/68 para estender o benefício da redução de carga horária aos servidores estaduais PCDs e autistas, em atendimento à tese fixada pelo STF (Tema 1.097) .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado.

<p>Justificativa</p>

A Lei Estadual nº 6.123/68, que institui o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado, assegura, em seu artigo 174-A, "horário especial de trabalho, independentemente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens", para o servidor estadual que tenha filho com deficiência ou que tenha a tutela, curatela ou guarda judicial de pessoa com deficiência. No entanto, não há previsão de horário especial para os próprios servidores PCDs e dentro do espectro autista. A redução da carga horária para servidor portador de deficiência e autista é um direito que visa assegurar a inclusão desses servidores. Em que pese a lacuna na legislação estadual supracitada, o art. 98, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais determina o seguinte:

"Art. 98. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 2o Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)".

Embora seja uma legislação federal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, o Supremo Tribunal Federal - STF, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.237.867/SP, com repercussão geral reconhecida (Tema 1.097), estendeu o direito em questão aos servidores estaduais e municipais.

Nesse contexto, o STF fixou a seguinte tese: "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos,

o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990, nos termos do voto do Relator".

Desta feita, diante da tese fixada pelo STF (Tema 1.097), solicito que o Poder Executivo estadual faça uso da competência que lhe é exclusiva para alterar a Lei Estadual nº 6.123/68, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Estado, adequando-a à legislação federal supracitada, garantindo a inclusão do benefício de horário especial para os servidores estaduais PCDs e autistas.

Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

<p>Sala das Reuniões, em 10 de Abril de 2024.</p>	<p>ROSA AMORIM Deputada</p>
--	--

Indicação Nº 006180/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, e à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, no sentido de unirem esforços com o objetivo de garantir os materiais necessários para a realização de cirurgias ortopédicas para as crianças com microcefalia decorrente do zika vírus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Ilmª Sra. Germana Soares, Presidente da União de Mães de Anjos em Pernambuco (UMA-PE)..

<p>Justificativa</p>

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas a união de esforços com a finalidade de adotar medidas em prol das crianças com microcefalia decorrente do zika vírus. Trata-se de uma importante reivindicação formulada pela União de Mães de Anjos em Pernambuco (UMA-PE).

Ressalte-se que aproximadamente 135 crianças possuem microcefalia em Pernambuco. Muitas necessitam desse procedimento, visto que as luxações provocadas nos quadris por conta dessa condição resultam em forte desconforto afetando, consequentemente, a qualidade de vida delas.

Ademais, a ausência das cirurgias pode levar, em alguns casos, essas crianças a óbito. De maneira que é necessário o atendimento com urgência, assim como a manutenção de um fluxo e a descentralização de ações relativas ao referido procedimento.

Portanto, trata-se de justa solicitação para o Governo do Estado que, atendendo a essa indicação, estará prestando valorosa contribuição a essas pessoas e suas famílias que atualmente convivem com a falta de assistência na prestação de um serviço público de qualidade para esse segmento que utiliza o sistema público de saúde.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

<p>Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.</p>	<p>JOSÉ PATRIOTA Deputado</p>
--	--

Indicação Nº 006181/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e Secretário de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de solicitar o Tapa buraco da Rua Jardim Primavera, localizada no Bairro de Zumbi do Pacheco (UR 11), Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras; Carlos Alberto de Araújo Silva, Secretario Executivo de Serviços Urbano e Defesa Civil.

<p>Justificativa</p>

A proposição ora encaminhada solicita ao Poder Executivo o serviço de Tapa buraco da Rua Jardim Primavera, localizada no Bairro de Zumbi do Pacheco (UR 11), Jaboatão dos Guararapes.

Concernem as angústias e reinvidicações da população que diariamente sofrem com as oscilações encontradas na rua em questão.

Moradores alegam que tanto na caminhada como na opção de transitar por meio de veículos o acesso de ida e vinda é difícil na via, por conta da precariedade e de todas as consequências advindas desse descaso.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

<p>Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.</p>	<p>JOEL DA HARPA Deputado</p>
--	--

Indicação Nº 006182/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e Secretário de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de solicitar o Tapa buraco do final da Rua 26, localizada no Bairro de Zumbi do Pacheco (UR 11), Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras; Carlos Alberto de Araújo Silva, Secretario Executivo de Serviços Urbano e Defesa Civil.

<p>Justificativa</p>

A proposição ora encaminhada solicita ao Poder Executivo o serviço de Tapa buraco do final da Rua 26, localizada no Bairro de Zumbi do Pacheco (UR 11), Jaboatão dos Guararapes.

Concernem as angústias e reinvidicações da população que diariamente sofrem com as oscilações encontradas na rua em questão.

Moradores alegam que tanto na caminhada como na opção de transitar por meio de veículos o acesso de ida e vinda é difícil na via, por conta da precariedade e de todas as consequências advindas desse descaso.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

<p>Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.</p>	<p>JOEL DA HARPA Deputado</p>
--	--

Indicação Nº 006183/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sr. ª Raquel Lyra; à Ilma. Secretária de Administração, Sra. Ana Maraíza; ao Ilmo. Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho, no sentido que seja ampliando o quantitativo de vagas no concurso público (portaria conjunta SAD/SDS n.º 84 de 10 de novembro de 2023), dos atuais 60 (sessenta) vagas no Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), no posto inicial de 2º Tenente para 122 e das 600 (seiscentas) vagas na qualificação Bombeiro Militar Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), na graduação inicial de Soldado para 1. 200 vagas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Ana Maraiza, Secretária de Administração do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Lucinao Alves Bezerra da Fonsêca, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O quadro atual do corpo de bombeiros do estado de Pernambuco são aproximadamente 2.500 bombeiros, deste 39 é 2º Tenente e de 256 para de soldados, porém o déficit operacional de 2.587 para todo o estado. Esses dados demonstram que o Corpo de Bombeiros está aquém de da real necessidade no posto de 2º tenente e na graduação de soldado para atender no resgate, prevenção e combate de incêndios, primeiros socorros e defesa civil em eventos de calamidades públicas no estado. Observamos que no atual déficit no quadro de oficiais apresentado na corporação é tão grande que o 2º tenente termina exercendo funções dos seus superiores, prejudicando as realizações das suas funções previstas em Lei. A ampliação do quadro de vagas proposto pela indicação não só visa o quantitativo, mas dar condições de ampliação dos grupamentos e das seções do corpo de bombeiro, além de que melhorar a qualidade do atendimento da população. Salientamos que essa solicitação está embasada na ampliação das vagas ofertadas pelo Governo nas portarias conjunta SAD/SDS n.º 24, de 23 de fevereiro de 2024 e portaria conjunta SAD/SDS n.º 08, de 26 de janeiro de 2024, respectivamente, para a polícia Civil e Polícia Miliar. Salientamos que para o quadro de oficial fora disponibilizado 60 vagas suprimdo somente 36% do claro de 167 do posto de 2º tenente, e para ter uma igualdade relativa do preenchimento de claros da PM e do CBM, seria necessário a convocação de 122 candidatos o que significaria 75% dos claros existentes de 2º tenentes, da mesma forma se formos analisar os claros atuais de soldados temos a vacância atual de 2.424, porém no edital inicial foram previstas apenas 600 vagas, significando apenas o preenchimento de apenas 25% da necessidade atual, da mesma fora podemos comparar que houve o dobro de vagas ofertas na portaria de janeiro sopra citada, desta forma nada que natural a duplicação de vagas para o claro dos soldados da corporação, mantendo uma paridade entre os efetivos das duas corporações de maneira proporcional, pois elas componham os órgãos de segurança pública do Estado. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Indicação Nº 006184/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e Secretário de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de solicitar o Tapa buraco do final da Rua 23, localizada no Bairro de Zumbi do Pacheco (UR 11), Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Carlos Alberto de Araújo Silva, Secretario Executivo de Serviços Urbano e Defesa Civil; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras.

Justificativa

A proposição ora encaminhada solicita ao Poder Executivo o serviço de Tapa buraco do final da Rua 23, localizada no Bairro de Zumbi do Pacheco (UR 11), Jaboatão dos Guararapes. Concernem as angústias e reinvidicações da população que diariamente sofrem com as oscilações encontradas na rua em questão. Moradores alegam que tanto na caminhada como na opção de transitar por meio de veículos o acesso de ida e vinda é difícil na via, por conta da precariedade e de todas as consequências advindas desse descaso. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 006185/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Gonzaga Maranhão, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Fabiana Oliveira da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada avenida, no Bairro de Rio Doce, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Gonzaga Maranhão, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da avenida. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da avenida supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 006186/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e Secretário de Infraestrutura e ao Ilmo. Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de solicitar o Tapa buraco da Rua 9, localizada no Bairro de Zumbi do Pacheco (UR 11), Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Eduardo Torres Cavalcanti, Secretário Executivo de Obras; Carlos Alberto de Araújo Silva, Secretario Executivo de Serviços Urbano e Defesa Civil.

Justificativa

A proposição ora encaminhada solicita ao Poder Executivo o serviço de Tapa buraco da Rua 9, localizada no Bairro de Zumbi do Pacheco (UR 11), Jaboatão dos Guararapes. Concernem as angústias e reinvidicações da população que diariamente sofrem com as oscilações encontradas na rua em questão. Moradores alegam que tanto na caminhada como na opção de transitar por meio de veículos o acesso de ida e vinda é difícil na via, por conta da precariedade e de todas as consequências advindas desse descaso. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 001909/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI - Pernambuco), pela comemoração dos seus 81 anos de fundação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Presidente do Conselho Regional do SENAI-PE, Ilmº Sr. Ricardo Essinger, com endereço na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50100-000, PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI-PE; Exmº Sr. Guilherme Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa legislativa tem por finalidade parabenizar o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-PE), que chega aos seus 81 anos com altivez e comprometida com a qualificação dos trabalhadores da indústria. Fundado em 16 de abril de 1943, o Departamento Regional de Pernambuco compreendia a 2ª Região, formada pelos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas. No início, o SENAI Pernambuco funcionou no espaço da então Escola Técnica do Recife, onde foram planejados e instituídos os seus primeiros cursos.

Os primeiros ensinoss profissionalizantes oferecidos pelo SENAI-PE foram os de Serralheiro, Torneiro Mecânico, Moldador, Soldador e Leitura de Desenho Mecânico, com um total de 128 concluintes. As primeiras unidades educacionais começaram a funcionar em 1944, nas localidades do Cabanga e Areias.

Desde a sua criação, a instituição foi responsável pela formação de mais de 1,5 milhão de profissionais, os quais passaram por um processo de qualificação e treinamento de excelência para o mercado de atividades. Isso se deve ao compromisso e a união de esforços em prol do desenvolvimento da nossa região, por meio da promoção de uma educação profissional de qualidade, oferecida de maneira moderna e inovadora.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder reconheça a contribuição do SENAI-PE em prol da indústria pernambucana, na pessoa do seu Presidente, Ricardo Essinger, cuja promissora trajetória de mais de oito décadas de relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco é motivo das nossas calorosas congratulações.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

JOSÉ PATRIOTA
Deputado

Requerimento Nº 001910/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao Município de Tuparetama-PE, no Sertão do Pajeú, pela comemoração dos seus 62 anos de fundação, no próximo dia 11 de abril. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmº Sr. Domingos Sávio da Costa Torres, Prefeito do Município de Tuparetama-PE; Exmº Sr. Arlã Markson, Presidente da Câmara de Vereadores de Tuparetama-PE.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade parabenizar o Município de Tuparetama-PE, que está comemorando 62 anos no próximo dia 11 de abril. Trata-se de uma cidade acolhedora e de um povo hospitaleiro, um dos mais agradáveis aconchegos do Sertão do Pajeú.

Tuparetama era um distrito que integrava o território do Município de Afogados da Ingazeira, o qual tinha a denominação de Bom Jesus. Por meio do Decreto-lei Estadual nº 235, de 09 de dezembro de 1938, passou a ter a denominação de Tupã. Com a vigência do Decreto-lei Estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, passou a ser denominada de Tuparetama, ainda como distrito. Passou a integrar o Município de Tabira-PE.

A Lei Estadual nº 3.332, de 31 de dezembro de 1958, criou o Município de Tuparetama, cuja instalação aconteceu em 11 de abril de 1962. O seu primeiro prefeito foi João Tunu da Costa.

A cidade já recebeu vários títulos, como 'Cidade-modelo do Pajeú', 'Princesinha do Pajeú', 'Cidade-Jardim' e 'Cidade Limpa e Amiga'. Sua igreja matriz é considerada patrimônio histórico municipal. Destaca-se, também, pelos fazedores de cultura de diversos movimentos folclóricos e culturais, como reisado, pastoril, ciranda, quadrilhas juninas, entre outros.

Parafraseando trecho do hino do município:
"TERRA AMADA, CIDADE ALVISSAREIRA
ÉS A GRANDE PROMESSA DO AMANHÃ
ACLAMADA POR TEU POVO, ALTANEIRA
BERÇO AMIGO, ÉS FILHA DE TUPÃ
....."

Portanto, é justo que este Poder parabenize todos os tuparetamenses pela passagem desta importante data, desejando aos seus filhos, irmãos e conterrâneos que continuem contribuindo para tornar Tuparetama uma das melhores cidades de Pernambuco para se viver.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

JOSÉ PATRIOTA
Deputado

Requerimento Nº 001911/2024

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **Votos de Aplauso** aos Policiais Militares da **Patrulha Escolar da PMPE**, 3º Sargento Mat. 104.517-2, Arthur Andersen Barbosa de Lima; 3º Sargento Mat. 109.814-4, Eliorefe Alves da Silva; 3º Sargento Mat.109.355-0, Valdir Barbosa da Silva, quando de serviço no dia **05 de março de 2024**, aproximadamente às 14:30, obteve êxito, em localizar e apreender um aluno (Menor Infrator) em sala de aula, portando ilegalmente uma arma de fogo e 04 (quatro) munições. Conforme M. 14150052. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; Cel PM Cristiane Vira Albuquerque Moura, Diretora de Articulação Social e Direitos Humanos.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares da **Patrulha Escolar** do Estado de Pernambuco, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na **Sociedade Educacional**.

Dessa forma, o efetivo da VT12100, da Patrulha Escolar, foi acionado pela Central de Monitoramento, para averiguação de uma denúncia, num determinado Centro Educacional do Bairro da Estancia, Recife/PE, que havia um aluno (menor infrator), em sala de aula, portando ilegalmente uma arma de fogo e Munições.

Assim, ao chegar no Centro Educacional, mantiveram contato com a Gestora, que repassou aos Policiais Militares, que alunos estavam receosos, de adentrar a sala de aula, pelo fato de um determinado aluno, encontrar-se no interior da sala de aula, portando arma de fogo.

Diante do exposto e com autorização da Gestora daquele Centro Educacional, realizaram revistas e buscas, nos pertences dos alunos de uma determinada sala de aula do 1º ano e nada foi encontrado em seus pertences pessoais, quando observaram um determinado aluno, com intuito de se desvencilhar, tentou disfarçar e com nervosismo e atitudes suspeita, saiu da sala de aula, sendo percebido pelos Policiais presentes, momento em que o surpreenderam com perguntas e percebendo seu estado emocional agitado, realizaram busca minuciosa em sua cintura, localizando 01 (um) revólver calibre 38 desmuniado e 04 (quatro) munições intactas em seu bolso.

É importante informar que toda a ação foi acompanhada pela Gestora daquele Centro Educacional, que diante dos fatos, solicitaram o comparecimento de sua Genitora e seguiram com o Menor e sua responsável (Genitora) para DPCA, para serem tomadas as medidas cabíveis, uma vez que, trata-se de inimputável e pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, seja em qualquer situação, **menor** não comete crime, e sim **atos infracionais**, e atos infracionais não possuem caráter penal e sim administrativo. Sendo assim, um menor

que comete delito, não é considerado um criminoso e sim um infrator, e as penas a ele estabelecidas são correspondentes. Atitude esta que tirou de circulação arma de fogo e munições, das mãos de um menor infrator, além de trazer para sua Genitora, a informação precisa daquele adolescente em relação a ilegalidade de estar portando arma de fogo. Policiais Militares consciente de seu dever, não mediram esforço para bem servir a sociedade Educacional, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores. Nada mais justo que Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares da **Patrulha Escolar** da Polícia Militar de Pernambuco

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 001912/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Advogado Eleitoralista e Cientista Político Renato Hayashi, que tomou posse no dia 08 de abril de 2024 como Secretário Geral Adjunto da Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Senhora Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Dr. Fernando Ribeiro Lins, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção de Pernambuco; Ilmo. Sr. Renato Hayashi, Advogado Eleitoralista e Cientista Político.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade homenagear com um voto de aplauso o Advogado Eleitoralista e Cientista Político Renato Hayashi, que tomou posse no dia 08 de abril de 2024, como Secretário Geral Adjunto da Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB/PE, anteriormente, ocupou funções de Professor, Coordenador de Pós-graduação e Diretor da ESA/PE ao longo de 10 anos. Renato Hayashi possui formação nas áreas do direito, da ciência política e das políticas públicas, com atuação há mais de 15 anos. Em sua formação acadêmica, Renato Hayashi, conta com um Mestrado em Políticas Públicas pela UFPE, quatro cursos de Pós-graduação, sendo em: Direito Eleitoral e Político, Direito Civil e Processo Civil, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho e Comunicação e Marketing. Também é autor de mais de 60 publicações no Brasil, Uruguai, Barcelona e Salamanca. No campo político-profissional, Renato Hayashi exerce o cargo de Tesoureiro do Sindicato dos Advogados de Pernambuco e Secretário da Comissão de Direito Eleitoral do Instituto dos Advogados de Pernambuco. Portanto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a provação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

Requerimento Nº 001913/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso ao professor de história Romenyck Stiffen, pela criação do projeto "Parlamento Simulado" e à Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Alves da Silva, pela colaboração e parceria na implementação deste importante projeto educacional. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Romenyck Stiffen Barbosa da Silva, professor de história da EREM Luiz Alves da Silva; à Sra. Rossana Micheline Martins Ferreira Firmino, diretora da EREM Luiz Alves da Silva; ao Sr. Cícero Cosmo da Silva (Capilé da Palestina), vereador de Santa Cruz do Capibaribe; à Srta. Sabrina Souza Oliveira, aluna da EREM Luiz Alves da Silva; ao Sr. Pedro Henrique Gomes da Silva, aluno da EREM Luiz Alves da Silva; ao Sr. Valter Silva, professor da EREM Luiz Alves da Silva.

Justificativa

O presente requerimento visa parabenizar o professor de história Romenyck Stiffen, pela criação do projeto "Parlamento Simulado" e a Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Alves da Silva, pela colaboração e parceria na implementação deste importante projeto educacional. O projeto que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos o conhecimento profundo sobre a função dos três poderes, especialmente, o poder legislativo; teve início no último dia 5 de abril com os alunos da EREM Luiz Alves da Silva em uma sessão simulada na Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe. Já no dia 11 de abril do corrente ano, foi a vez dos alunos Pedro Gomes e Sabrina Souza, acompanhados do vereador Capilé e do professor Valter Silva, conhecerem o funcionamento dessa Augusta Casa. Ao simular situações reais do parlamento, os alunos são estimulados a desenvolver habilidades essenciais, como pensamento crítico, argumentação e trabalho em equipe. Além disso, o projeto está contribuindo para formação cívica dos estudantes, tornando-os cidadãos mais conscientes e engajados na vida política de sua comunidade. Ao compreenderem melhor o papel e a importância do poder legislativo, os alunos se tornam agentes ativos na busca por uma sociedade mais justa e democrática. Logo, sabemos como é importante este tipo de projeto para os alunos das escolas pernambucanas, afinal o "Parlamento Simulado" não ensina apenas a teoria sobre os três poderes, mas também envolve os alunos de forma prática e dinâmica no entendimento do funcionalismo destes. Isso proporciona uma compreensão mais profunda e significativa do sistema político e jurídico. Assim, parabenizamos a parceria entre o professor Romenyck Stiffen e a EREM Luiz Alves da Silva, pois demonstra o compromisso conjunto com a educação de qualidade e a formação dos alunos. A colaboração entre os dois é fundamental para o sucesso de iniciativas como o "Parlamento Simulado", que impactam positivamente a vida acadêmica e cívica dos estudantes. Ante tais considerações, solicitamos dos nossos ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em plenário.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

ERIBERTO FILHO
Deputado

Parecer

PARECER Nº 002471/2023

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 827/2023, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de garantir espaços de lazer e prática esportiva inclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

XX - igualdade de oportunidades com as demais pessoas e proteção contra atos ou condutas discriminatórias; e (NR)

XXI - acesso a espaços de lazer e prática esportiva inclusivos, adaptados às necessidades físicas e sensoriais da pessoa com Transtorno de Espectro Autista, quando tecnicamente possível. (AC)

.....

§ 8º As adaptações nos espaços de lazer e prática esportiva devem se basear na implementação de uma arquitetura inclusiva, com soluções projetuais benéficas ao usuário com Transtorno de Espectro Autista, nos termos de regulamento elaborado pelo Poder Executivo estadual." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 18 de Dezembro de 2023

Joãozinho Tenório Presidente		
Favoráveis		
Joãozinho Tenório Henrique Queiroz Filho		Gilmar Junior João de Nadeji
(REPUBLICADO)		

PARECER Nº 002700/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1368/2023, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Declara de Utilidade Pública a Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios - ABDESM e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios - ABDESM, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 07.575.730/0001-60, com endereço à Rua Castro Leão, 86, Bairro da Madalena, CEP: 50.610-600, Município de Recife/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 11 de Março de 2024

Joãozinho Tenório Presidente		
Favoráveis		
Joãozinho Tenório Adalto Santos		Gilmar Junior João de Nadeji
(REPUBLICADO)		

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024 ÀS 10:00 HORAS.

Discussão Única da Indicação nº 6140/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recalpeamento da Rua Cento e Sessenta e Oito, no Bairro de Jardim Paulista, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6141/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recalpeamento da Rua Doutor Sebastião Amaral, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6142/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recalpeamento da Rua Quarenta e Sete, no Bairro de Maranguape II, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6143/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recalpeamento da Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6144/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem o recalpeamento da Rua E-3, no Bairro de Ouro Preto, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6145/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

